

**TERMO DE ADITAMENTO n.º 03 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 108/2013**

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista por ações, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard n.º 1.177 em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **FERNANDO GHIGNONE**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, **JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**, ora denominada **COMPAGAS**, e a empresa **V. MARTINS & CIA LTDA.**, representada por seu Sócio Administrador Sr. **MARCOS VINICIUS MARTINS**, com sede na Rua José Clementino Bettega, n.º 175, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.539.617/0001-04, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 03 ao **CONTRATO COMPAGAS 108/2013**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I  
OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual de 36 (trinta e seis) para 42 (quarenta e dois) meses.

**CLÁUSULA II  
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Justifica-se a prorrogação por permanecer a necessidade da realização e pagamento dos serviços objeto do contrato 108/2013, referentes às últimas autorizações de serviço emitidas, de acordo com o art. 104, IV c/c art. 106 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

**CLÁUSULA III  
QUITAÇÃO**

O **CONTRATADO** dá a **COMPAGAS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados até a presente data perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA IV  
VALOR DO ADITAMENTO**

O presente termo aditivo não altera o valor do contrato, que permanece em R\$ 3.366.453,89 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

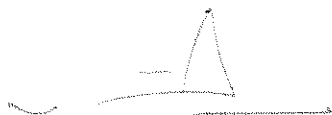
**CLÁUSULA V  
CONDIÇÕES GERAIS**

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

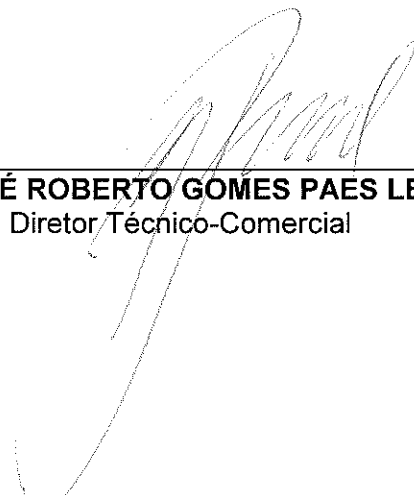
Curitiba / PR, 29 de SETEMBRO de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**



---

**FERNANDO GHIGNONE**  
Diretor Presidente



---

**JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**  
Diretor Técnico-Comercial

Pela **V. MARTINS & CIA LTDA.**

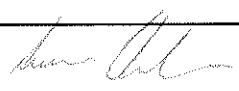


---

**MARCOS VINICIUS MARTINS**  
Sócio Administrador


TESTEMUNHAS:

---



**LUCIANO CHELOBIM**  
CPF 027.405.953-21

---



**FABIANA RUGGIERI**  
962.476.499-91